



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1477, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece valores para cobrança de taxa de inscrição para processos de reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação obtidos em instituições estrangeiras.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução nº01/2015, de 24 de março de 2015, do Conselho Universitário da UFMG.

Resolve:

Estabelecer o valor de R\$ 1.213,11 (Hum mil duzentos e treze reais e onze centavos) para a taxa de inscrição dos pedidos de reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), obtidos em instituições estrangeiras, em consonância com a variação de Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IPEAD/UFMG) no período entre janeiro a dezembro de 2023, perfazendo o percentual acumulado de 6,80%.

Belo Horizonte, 21 de Fevereiro de 2024.

Profa. Isabela Almeida Pordeus
Pró-Reitora de Pós-Graduação da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Almeida Pordeus, Pró-reitor(a)**, em 27/02/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3045496** e o código CRC **FB03CCB8**.